



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0507/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Fornecimento de lanches - (salgados e quitandas) para as Sessões Plenárias, reuniões parlamentares e demais Eventos Institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Catalão, conforme demanda, via Sistema de Registro de Preços (SRP) durante o ano de 2025.

1.2. Da Estimativa da quantidade:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE QUITANDAS E SALGADOS				
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01	BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRITO PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA, NAO DEVE ESTAR ENCHARCADO E NEM AMASSADO	CENTO	50	R\$ 6.500,00
02	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ASSADO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO	KG	20	R\$ 553,33
03	BOLO DE LIMAO COM CALDA DE LIMAO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ASSADO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE ESTAR AMASSADO E NEM QUEIMADO	KG	20	R\$ 553,33
04	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PRODUTO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE SER ASSADO NO	KG	20	R\$ 553,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

	DIA DA ENTREGA, NAO DEVE ESTAR AMASSADO E NEM QUEIMADO			
05	BROA TEMPERADA FRESCA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASSADO PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA.	KG	30	R\$ 1.030,00
06	COXINHA DE FRANGO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRITO PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA, TAMANHO UNIFORME	CENTO	60	R\$ 8.500,00
07	EMPADA DE FRANGO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASSADA PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA, TAMANHO UNIFORME NAO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM QUEBRADA	CENTO	50	R\$ 6.500,00
08	ENROLADINHO DE QUEIJO, SALGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, FRITO NO DIA DA ENTREGA, PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA, NAO DEVE ESTA ENCHARCADO E NEM AMASSADO	CENTO	50	R\$ 7.083,33
09	QUIBE, SALGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, FRITO PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA, SEM ESTAR AMASSADO OU ENCHARCADO	CENTO	40	R\$ 5.013,33
10	PAO DE QUEIJO ASSADO MEDIO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ASSADO NO DIA DA ENTREGA FRESCO TAMNHO MEDIO E UNIFORMES	KG	30	R\$ 1.049,00
11	PASTELZINHO DE CREME DE MILHO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRITO PROXIMO AO HORARIO DE ENTREGA TAMANHO UNIFORME NAO DEVE ESTAR ENCHARCADO E NEM AMASSADO	CENTO	40	R\$ 5.346,66
12	ROSQUINHA DE COCO CASEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, ASSADA NO DIA DA	KG	30	R\$ 1.030,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

ENTREGA, NAO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM QUEBRADA			
TOTAL (R\$)			R\$ 43.712,31

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de comum, por possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado, conforme Resolução Normativa nº. 006/2022 – CMC.

1.4. O contrato será formalizado via Ata de Registro de Preços (ARP), com validade de 12 meses, contados da data dos orçamentos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O valor estimado desta contratação é de R\$ 43.712,31 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa contratação se justifica em razão da necessidade da Câmara Municipal de Catalão em adquirir de salgados e quitandas visando fomentar os serviços dos vereadores em seus afazeres nas Sessões Plenárias, Reuniões Institucionais, Solenidades e ainda recepcionar autoridades e visitas oficiais, todos os eventos realizados em alinhamento às atividades institucionais deste Órgão.

2.2. Como poder legislativo do município de Catalão não possui, em seu quadro de servidores, pessoal suficiente e dotados com os conhecimentos técnicos que o objeto ora licitado exige, além de não possuir uma estrutura dotada de equipamentos e utensílios que esta atividade requer, a contratação visando o fornecimento de salgados e quitandas apresenta-se mais viável do ponto de vista econômico, aliado a situação a qual a cidade de Catalão – Go possui várias empresas especializadas no serviço de fornecimento de Coffe Break, salgado e quitandas em geral, o que possibilita ampla concorrência e, por consequência, uma contratação mais econômica e que resulte em produtos de melhor qualidade.

2.3. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se no **item 1.2** deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente processo trata-se de contratação de serviços de natureza comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de modalidade de dispensa de licitação, que selecionará a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2. Como o custo estimado da presente contratação é de R\$ 43.712,31 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos) logo a escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação se dará em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 e o Decreto nº 12.343 de 31/12/2024:

“Art.74. Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

3.3. A empresa deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissionais com amplo conhecimento, além de comprovação de experiência profissional na área, com atestados de capacidade técnica emitida por pessoal jurídicas de direito público e/ou privado.

3.4. Os objetivos pretendidos com a contratação ora apresentados são:

3.4.1. Prover o legislativo catalano com alimentos (salgados e quitandas) preparados obedecendo, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, serem saudáveis e adequadamente temperados.

3.4.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 4.1. O presente processo visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, enfatizando sempre a boa qualidade dos produtos aliado a preço justo praticado no mercado.
- 4.2. O contrato será formalizado via Ata de Registro de Preços (ARP), com validade de até 12 meses, contados da data dos orçamentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.3.1. Sustentabilidade:
 - 4.3.1.1. A contratante assume o compromisso em utilizar de rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
 - 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de quitandas e salgados.
 - 4.3.2. O fornecedor deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenhos de atividades similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 4.3.3. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa e/ou de todos os locais onde sejam preparados os alimentos a serem servidos.
 - 4.3.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA.
- 4.4. Da Subcontratação
 - 4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual,



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. O principal requisito para atendimento da necessidade da contratação é que a entidade executora possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

5.2. A prestação dos serviços inicia-se com assinatura do Ata de Registro de Preços (ARP).

5.3. Os produtos deverão ser frescos, da produção diária, de primeira qualidade, ter boa procedência e embalados de forma correta e higiênica, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

5.4. É obrigação da contratada, observar todos os procedimentos relacionados à manipulação dos gêneros, preparo e distribuição de alimentos em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

5.5. Da especificação técnicas dos produtos:

5.5.1.1. **BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO** - Salgado preparado com massa cozida à base de farinha de trigo, leite, batata, ovos, caldo de galinha, condimentos, queijo mussarela, podendo conter, cebola desidratada, pimenta do reino e realçador de sabor, formato esférico, peso médio da 70g, podendo variar 10 gramas para mais ou para menos - produto de primeira qualidade, frito próximo ao horário de entrega, tamanho uniforme, não deve estar amassado ou queimado.

5.5.1.2. **BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE** - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico, feito com matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada, cobertura sabor chocolate, o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

5.5.1.3. BOLO DE LIMA COM CALDA DE LIMA -

Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, essência de limão, óleo, fermento químico, feito com matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada, cobertura sabor limão, o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.

5.5.1.4. BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE

CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, chocolate, óleo, fermento químico, feito com matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada, cobertura sabor chocolate, o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.

5.5.1.5. BROA TEMPERADA - Produto de primeira qualidade,

assado próximo ao horário de entrega, preparada com açúcar, água, leite, fubá, ovos, óleo, farinha de trigo e sal. textura macia, embalado em saco plástico ou em embalagens de papel limpas e íntegras com unidades de 50 g cada broa, podendo variar 10 gramas para mais ou para menos.

5.5.1.6. COXINHA DE FRANGO - Salgado preparado com

massa cozida à base de farinha de trigo, leite e ovos, caldo de galinha e condimentos; recheio fechado de frango cozido desfiado, podendo conter requeijão catupiry, molho à base de tomate, condimentado, podendo conter milho e azeitona picada, polvilhada com farinha de rosca, formato tipo “gota” e peso médio da 70g, podendo variar 10 gramas para mais ou para menos - produto de primeira qualidade, frito próximo ao horário de entrega, tamanho uniforme.

5.5.1.7. EMPADA DE FRANGO - Salgado preparado com massa

à base de farinha de trigo, gordura e sal contendo recheio



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

fechado de frango cozido desfiado e molho à base de tomate, condimentado, podendo conter milho e azeitona fatiada, formato arredondado, peso médio 70 g - podendo variar 10 gramas para mais ou para menos, salgado de primeira qualidade, tamanho uniforme, assado próximo ao horário de entrega, sem estar amassado e nem quebrado.

5.5.1.8. **ENROLADINHO DE QUEIJO** - Massa preparada à base de farinha de trigo, gordura e açúcar contendo recheio fechado de queijo fresco e coberto com calda de açúcar e coco em flocos, formato roliço e peso médio 70g, podendo variar 10 gramas para mais ou para menos, produto de primeira qualidade, tamanho uniforme, assado próximo ao horário de entrega, sem estar amassado e nem quebrado.

5.5.1.9. **KIBE** - salgado preparado com massa à base de carne moída de primeira qualidade, trigo partido e condimentos, frito formato tipo “gota” e peso médio da 70g, podendo variar 10 gramas para mais ou para menos, salgado de primeira qualidade, tamanho uniforme, frito próximo ao horário de entrega, sem estar amassado ou encharcado.

5.5.1.10. **PAO DE QUEIJO** - Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), produto de primeira qualidade, assado no dia da entrega tamanho médio e uniforme.

5.5.1.11. **PASTELZINHO DE CREME DE MILHO** - Produto preparado com massa à base de farinha de trigo, gordura, fermento e ovos, recheado com creme de milho, formato quadrado e peso médio da 70g podendo variar 10 gramas para mais ou para menos – em meia lua, de primeira qualidade, frito próximo ao horário de entrega tamanho uniforme não deve estar encharcado e nem amassado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

5.5.1.12. ROSQUINHA DE COCO CASEIRA - Alimento feito à

base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea, e peso médio de 60g podendo variar 10 gramas para mais ou para menos, produto de primeira qualidade, tamanho uniforme, assada no dia da entrega, não deve estar amassada e nem quebrada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos, conforme Portaria nº 210/2025 da Câmara Municipal de Catalão.

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A emissão da nota fiscal Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de referência.

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.5. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Município deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A presente contratação trata-se de um serviço técnico profissional de natureza comum, por possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência, por meio de especificações usualmente definidas no mercado, conforme Resolução Normativa nº. 006/2022 – CMC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 8.2. O Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.
- 8.3. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 43.712,31 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo ao processo.
- 8.4. Logo, o fornecedor será selecionado em razão do valor e da natureza do objeto, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.
- 8.5. Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.6. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 8.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.8. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor desta contratação é de R\$ 43.712,31 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2024.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30;

Subelemento: 07 – Gêneros de Alimentação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Catalão, 20 de março de 2025.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Departamento de Compras

Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência.

Jair Humberto da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Catalão-GO